



# REMATRÍCULA

## 1º semestre 2012

---

### A Rematrícula é obrigatória a todos os alunos

1. O(a) aluno(a) adimplente terá disponível o boleto bancário da parcela 01 (janeiro) no site da Instituição, área do aluno, a partir de 28/12/2011.
2. Após o pagamento da parcela 01 (janeiro), o(a) aluno(a) deverá assinar o requerimento de matrícula na Secretaria Geral, no período de 02/01/2012 à 02/02/2012, de segunda a sexta, no horário das 13h às 21h e aos sábados, das 8h às 12h, sendo que o “não” comparecimento implica no abandono do curso e renúncia a qualquer benefício concedido pela Instituição.
3. Após a efetivação da rematrícula, os boletos das demais parcelas (fevereiro a junho) serão disponibilizados na área do aluno.
4. A negociação de débito, para inadimplente de qualquer período, poderá ser feita na *Sala Alfa* a partir de 02/01/2012, no horário das 13h às 21h, de segunda a sexta. Após a negociação do débito, o(a) aluno(a) deverá retirar o boleto bancário da parcela 01 (janeiro) na Tesouraria.

## **PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS:**

**FIES**: Idem ao prazo anterior, entretanto, o Termo de Aditamento do FIES deverá ser assinado na Coordenação com a Sra. Dulce, no período que será estipulado pelo FNDE, observando o disposto no Artigo 21 da Portaria 1725 de 03/08/2001 sobre a exigência do aproveitamento acadêmico em, no mínimo, 75% das disciplinas cursadas no período letivo anterior.

Após o período estipulado pelo FNDE, o aluno sem a devida regularização do Termo Aditivo será excluído do FIES, no semestre vigente, devendo arcar com as diferenças das parcelas pagas e seus ônus, assumindo o valor da semestralidade integral.

## **ESCOLA DA FAMILIA e JOVENS ACOLHEDORES**

O(a) aluno(a) deverá assinar o requerimento de matrícula na Secretaria Geral no período de 02/01/2012 à 07/01/2012.

Após a rematrícula, caso o órgão responsável pelo Projeto comunique o desligamento do(a) aluno(a) com data retroativa, o(a) aluno(a) arcará com os valores vigentes da época, inclusive seus ônus.

*O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de Ensino Superior, instrumento jurídico, firmado entre a mantenedora das Faculdades Integradas de Ciências Humanas, Saúde e Educação de Guarulhos e o discente, que estabelece as obrigações e deveres de ambas as partes, encontra-se disponível no site da Instituição:*  
[www.fg.edu.br](http://www.fg.edu.br)

**A DIREÇÃO**